

PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 9/2021-007

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2204005/2021

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV CASTELO BRANCO S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 07.234.361/0001-41, representado pelo(a) Sr.(a) JOCIANE DE LOUREIRO ARAUJO, Secretária Municipal de Saúde, portador do CPF nº 514.635.802-82, residente na RUA DO AÇAI Nº 35, e de outro lado a firma UNIÃO FARMA LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 19.526.005/0001-80, estabelecida à Av. Benigno Góes Filho, nº 267- BOX 05, Centro, Tomé-Açu-PA, CEP 68680-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) ERALDO DA SILVA RIBEIRO FILHO, residente na Rua Hernani Lameira, 1435, Milagre, Castanhal-PA, portador do(a) CPF 198.279.032-68, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico nº 9/2021-007 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Contrato Administrativo nº 2204005/2021 - Aquisição de material técnico hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Concórdia do Pará- Pa

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010483	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL - Marca.: SOLIDOR TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, COM AVISO SONORO, MEMÓRIA DA ÚLTIMA TEMPERATURA GRAVADA, TEMPO TOTAL DA MEDIÇÃO DA TEMPERATURA DE 90 A 120 SEGUNDOS, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO	UNIDADE	500,00	6,320	3.160,00
010489	SONDA NASOGÁSTRICA N. 12 LONGA - Marca.: MEDSONDA LONGA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,00 M, EM PVC, ATÓXICA, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE, CONECTOR C/ TAMPÁ UNIVERSAL. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.	UNIDADE	3.000,00	0,420	1.260,00
013690	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 CX COM 100 - Marca.: ADVANTI CX COM 100	CAIXA	500,00	25,840	12.920,00
013691	LÂMINA DE BISTURI Nº 21 CX C/100 UND - Marca.: ADVAN CX COM 100 UND	CAIXA	500,00	27,200	13.600,00
013692	LÂMINA DE BISTURI Nº 22 CX C/100 UND - Marca.: ADVAN CX COM 100 UND	CAIXA	500,00	27,200	13.600,00
013693	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 CX C/100 UND - Marca.: ADVAN CX COM 100 UND	CAIXA	500,00	25,840	12.920,00
013694	BOLSA COLETORA DE URINA - Marca.: ADVANTIVE SISTEMA FECHADO, FACE ANTERIOR TRANSPARENTE, ESCALA DE GRADUAÇÃO DE PEQUENOS E GRANDES VOLUMES; CONECTOR CÔNICO ADAPTÁVEL À Sonda Vesical, com Tampa Protetora; TUBO COLETOR EM PVC TRANSPARENTE, RESISTENTE. LOCAL PARA COLETA DE AMOSTRA COM MEMBRANA AUTO-CICATRIZANTE, LIVRE DE LÁTEX; VEDAÇÃO EFETIVA; PINÇA CORTA FLUXO EFICIENTE; VÁLVULA ANTI-REFLUXO; TUBO COLETOR NA PORÇÃO INFERIOR DA BOLSA, EM PVC TRANSPARENTE, COM TAMPÁ PROTETORA E/OU LOCAL PRÓPRIO PARA GUARDAR A EXTREMIDADE DISTAL QUANDO EM DESUSO; PINÇA CORTA FLUXO EFICIENTE. COM SISTEMA PARA MEDIÇÃO DA DIURESE HORÁRIA COM CAPACIDADE DE 500 ML INCORPORADO A UMA CÂMERA DE PASTEUR E SACO DE RECOLHIMENTO ABERTO OU FECHADO. ALÇA PARA FIXAÇÃO NO LEITO. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL CIRÚRGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSÉPTICA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. PROCEDÊNCIA; DATA DE FABRICAÇÃO, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO; NÚMERO DO LOTE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FABRICADO DE ACORDO COM RDC Nº 16/2013.	UNIDADE	6.000,00	2,580	15.480,00
013727	APARELHO DE BARBEAR - Marca.: VITALMAX TIPO LÂMINA DESCARTÁVEL, MATERIAL LÂMINA AÇO, COM NO MÍNIMO 02 LÂMINAS, MATERIAL CABO DE PLÁSTICO,	UNIDADE	1.500,00	0,440	660,00

AV. MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 20

	ANATÔMICO, COM ESTRIAS DE BORRACHA, COM FITA LUBRIFICANTE			
013736	CAT GUT CROMADO Nº 0 CC 3CM CX C/ 24 UND - Marca.: T ECHNOFIO	CAIXA	500,00	57,600 28.800,00
013737	cx c/24 und CAT GUT CROMADO Nº 2-0 CC 3CM CX C/ 24 UND - Marca.: TECHNOfIO	CAIXA	500,00	57,600 28.800,00
013738	cx c/24 UND CAT GUT CROMADO Nº 3-0 CC 3CM CX C/ 24 UND - Marca.: TECHNOfIO	CAIXA	500,00	57,600 28.800,00
013742	CX C/ 24 UND CAT GUT CROMADO 0 MC 4CM CX C 24 UND - Marca.: TECHNOfIO	CAIXA	500,00	57,600 28.800,00
013744	CX C/24 UND CAT GUT SIMPLES 0 CC 3CM CX C/ 24 UND - Marca.: TECHNOfIO	CAIXA	500,00	57,600 28.800,00
013745	CX C/24 UND CAT GUT SIMPLES Nº 2-0 CC 3CM CX C/ 24 UND - Marca.: TECHNOfIO	CAIXA	500,00	57,600 28.800,00
013748	CX C/24 UND CAT GUT SIMPLES Nº 5-0 MC 2CM CX C 24 UND - Marca.: TECHNOfIO	CAIXA	500,00	57,600 28.800,00
013749	CAT GUT SIMPLES Nº 0 MCR 4CM CX C 24 UND - Marca.: ECHNOFIO	CAIXA	500,00	57,600 28.800,00
013750	CAT GUT SIMPLES Nº 1 MCR 4CM CX C 24 UND - Marca.: ECHNOFIO	CAIXA	500,00	57,600 28.800,00
013751	CAT GUT SIMPLES Nº 2 MCR 4CM CX C 24 UND - Marca.: ECHNOFIO	CAIXA	500,00	57,600 28.800,00
013761	SEDA PRETA Nº 2-0 CC 3 CM CX C/24 - Marca.: TECHNOfIO	CAIXA	400,00	31,120 12.448,00
013762	SEDA PRETA Nº 3-0 CC 3CMCX C 24 - Marca.: TECHNOfIO	CAIXA	400,00	35,000 14.000,00
013832	ÁCIDO PRERACÉTICO 1500 A 900 PPM - Marca.: COSMODERM (PEROXÍDO DE HIDROGENIO 3% / GERADOR +ACETILPROLACTAN 50% / ATIVADOR).PROTO PARA O USO, PH ENTRE 5,5 A 7,0 (NEUTRO). PARA O USO EM DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL SÃO INDICADOS ENDOSCÓPIOS E DESINFECÇÃO DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO, SÃO INDICADOS O MATERIAL DE O MATERIAL DE INALOTERAPIA, ASSISTENCIA A SAÚDE ALÉM DOS ARTIGOS NÃO CRITICOS. PROPRIEDADES MICROBIOLÓGICAS: ESPORICIDA, BACTERICIDA, MICOBACTERICIDA FUNCICIDA E VIRUCIDA APRESENTAÇÃO GALÃO DE 5 LITROS, ACOMPANHA FITA REAGENTE ESPECÍFICA PARA O PRODUTO.	UNIDADE	40,00	78,000 3.120,00
013876	DRENO DE PENROSE Nº 3 - Marca.: WALTEX	UNIDADE	5.000,00	1,340 6.700,00
027545	CATETER INTRAVENOSO 24 C/100. - Marca.: POLIMED	CAIXA	1.000,00	39,510 39.510,00
027607	ABAIXADOR DE LINGUA PCT - Marca.: THEOTO	PACOTE	3.000,00	3,270 9.810,00
027651	ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL MADEIRA, TIPO DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO 14 CM, FORMATO TIPO ESPÁTULA, LARGURA 1,50 CM, ESPESSURA 2 MM			
027799	CAT GUT CROMADO 1 COM AGULHA 4CM CX C 24 UND - Mar ca.: TECHNOfIO	CAIXA	500,00	57,600 28.800,00
	PARA CIRURGIA DE FECHAMENTO GERAL E OBSTETRICIA			
	SONDA DE FOLEY Nº14 - COMP. 40 (+/-2) CM - Marca.: DVANTIVE	UNIDADE	3.000,00	1,990 5.970,00
	SONDA FOLEY N. 14. COMPRIMENTO 40 (+/-2) CM, COM BALÃO RESISTENTE E SIMÉTRICO, EM LÁTEX SILICONIZADO, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, DUAS VIAS, UMA VIA FUNIL E OUTRA VIA COM VÁLVULA COM PERFEITA VEDAÇÃO PARA ENCHIMENTO DE BALÃO, PONTA CILÍNDRICA, MACIA, DE FUNDO CEGO, DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, LISOS E ARREDONDADOS NAS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS (APÓS O BALÃO). CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.			
051887	AGULHA Nº 3 PARA INSULINA CX C/100. - Marca.: ADVANT	CAIXA	3.000,00	15,950 47.850,00
051910	CATETER INTRAVENOSO 20 C/100. - Marca.: POLIMED	CAIXA	2.000,00	39,510 79.020,00
051916	CATETER INTRAVENOSO 22 C/100. - Marca.: POLIMED	CAIXA	2.000,00	39,510 79.020,00
051922	CATETER TIPO OCULOS ADULTO E INFANTIL - Marca.: ONDA	UNIDADE	1.000,00	0,520 520,00
051927	CLAMPER UMBILICAL X C/100. - Marca.: MEDSONDA	UNIDADE	3.000,00	0,280 840,00
052009	GARROTE PARA COLETA DE SANGUE C/10. - Marca.: PREMIU	UNIDADE	200,00	2,790 558,00
052058	MONOFILAMENTOS KITS. - Marca.: SORRIBAURO	KIT	100,00	32,040 3.204,00
064446	SOLUÇÃO ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES, FRASCO COM 1LT - Marca.: RIOQUÍMICA	LITRO	4.000,00	3,020 12.080,00
	SOLUÇÃO ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES, H2O2, 34,01, LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO E INODORO. A SOLUÇÃO DE PEROXÍDO DE HIDROGÊNIO DILUÍDA DEVE CONTER NO MÍNIMO 3% E NO MÁXIMO 3,3% DE H2O2. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES: CONFORME FARMACOPÉIA BRASILEIRA, SEGUNDA EDIÇÃO. FRASCO COM 1000 MILILITROS.			
064448	AGULHA DESCARTÁVEL: CALIBRE 30 X 8. CAIXA COM 100 UNIDADES - Marca.: SR	CAIXA	3.000,00	6,080 18.240,00
064449	AGULHA DE RAQUE Nº 25 - Marca.: PROCARE	UNIDADE	3.000,00	3,450 10.350,00
064450	AGULHA DESCARTÁVEL: CALIBRE 40 X 12. CAIXA COM 100 UNIDADES - Marca.: SR	CAIXA	3.000,00	6,080 18.240,00
064452	AGULHA DESCARTÁVEL: CALIBRE 30 X 7. CAIXA COM 100 UNIDADES - Marca.: SR	CAIXA	3.000,00	6,080 18.240,00
064453	ÁLCOOL 70% 1LT - Marca.: SOL	UNIDADE	10.000,00	3,650 36.500,00
	ÁLCOOL ETÍLICO HDTATADO 70% INCOLOR, COM CHEIRO CARACTERÍSTICO, DESTINADO A DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 1000 ML QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO INTERNA DO LÍQUIDO			
064457	ATADURA CREPE 15CM - Marca.: ERIMAX	PACOTE	12.000,00	0,490 5.880,00
	ATADURA EM TECIDO CREPOM 100% ALGODÃO, DE 15CM DE LARGURA X 1,80M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, COM 32,71G CONFORME NBR 14056, DE COR NATURAL COM 13 FIOS POR CMY NOS SENTIDOS LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, E QUE A DISTÂNCIA ENTRE OS FIOS SEJA A MENOR POSSÍVEL, DEIXANDO ASSIM A ATADURA COMPACTA, COM ELASTICIDADE ADEQUADA. BORDAS ACABADAS SEM COSTURA CONTENDO FIO DE MARCAÇÃO. ENROLADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL PLÁSTICO OU			

064458	SIMILAR, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001. ATADURA CREPE 20CM - Marca.: ERIMAX PACOTE ATADURA EM TECIDO CREPE 100% ALGODÃO, DE 20CM DE LARGURA X 1,80M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, COM 42,86G CONFORME NBR 14056, DE COR NATURAL COM 13 FIOS POR CM Y NOS SENTIDOS LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, E QUE A DISTÂNCIA ENTRE OS FIOS SEJA A MENOR POSSÍVEL, DEIXANDO ASSIM A ATADURA COMPACTA, COM ELASTICIDADE ADEQUADA, BORDAS ACABADAS SEM COSTURA CONTENDO FIO DE MARCAÇÃO. ENROLADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL PLÁSTICO OU SIMILAR, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	12.000,00	0,650	7.800,00
064463	COMPRESSA CIRÚRGICA ESTÉRIL (CAMPO OPERATÓRIO) 45X45 C/5 - Marca.: EUROPA PACOTE	30.000,00	4,180	125.400,00
064469	EQUIPO MACROGOTAS - COMPLETO - Marca.: DESCARPACK UNIDADE	60.000,00	0,670	40.200,00
064471	ESPARADRAPO INDUSTRIAL 10CM X 50M - Marca.: MISSNER UNIDADE ESPARADRAPO INDUSTRIAL 10CM X 50M - ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL EM TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, COM RESINA ACRÍLICA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL, COM EXCELENTE ADERÊNCIA, QUE NÃO DEIXE RESÍDUOS APÓS SER RETIRADO, QUE SEJA FÁCIL SUA FRAGMENTAÇÃO E QUE NÃO DESFIE, EM ROLO SIMÉTRICO SEM PROTETOR MEDINDO 10CM X 50M. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA MS-SVS, Nº 01 DE 23/01/96.	30.000,00	5,440	163.200,00
064472	FIO DE ALGODÃO/POLIÉSTER 0, AG 3,5 CM, 1/2 CIRC, TRI CAIXA , 45 CM. - Marca.: SHALON	10.000,00	22,720	227.200,00
064473	FITA DE GLICEMIA C/ 50 TESTES - Marca.: ONCALLPLUS CAIXA	2.000,00	18,090	36.180,00
064475	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA GRANDE - Marca.: PROTE PACOTE FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA GRANDE - FRALDA DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA DE 3 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIÁRIA: COM FORMATO ANATÔMICO, COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS, FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGÊNICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERÁ TER FORMATO ANATÔMICO, COM MULTÍPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001. PCT COM 16 UNIDADES	100,00	8,800	880,00
064476	CONJUNTO (KIT) PAPANICOLAU, COMPONENTES 1 ESPÉCULO V UNIDADE AGINAL P - Marca.: VAGISPEC	5.000,00	1,660	8.300,00
064477	CONJUNTO (KIT) PAPANICOLAU, COMPONENTES 1 ESPÉCULO V UNIDADE AGINAL M - Marca.: VAGISPEC CONJUNTO (KIT) PAPANICOLAU, COMPONENTES 1 ESPÉCULO VAGINAL M, 1 PAR LUVAS, ESPÁTULA AYRES, TIPO USO DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO 1 ESCOVA CERVICAL, PINÇA CHERON, 1 LÂMINA, 4 PCT GAZ E, COMPOSIÇÃO 1 CX PAPELÃO ARMAZENAGEM	5.000,00	1,770	8.850,00
064478	LANCETA TRIFACETADA E SILICONADA - EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES - Marca.: STERRILENCE LANCETA TRIFACETADA E SILICONADA, EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES, PROTUSÃO APROX. 2,0 MM, AGULHA 0,63MM (23G), DESCARTÁVEL, CAPA DE ESTERILIDADE, CORPO DO LANCETADOR E GATILHO COMPOSTO, SISTEMA DE PUNÇÃO DE USO ÚNICO, 01 AJUSTE DE PROFUNDIDADE, SISTEMA ESTÉRIL ATRAVÉS DE RADIAÇÃO GAMMA, RETRAÇÃO AUTOMÁTICA DA AGULHA, PESO MÁX. APROX. 4G	1.500,00	13,450	20.175,00
064483	MÁSCARA CIRÚRGICA - TIPO NÃO TECIDO - Marca.: DESCARPACK MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO 4 TIRAS LATERAIS P/ FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, COR BRANCA, TIPO USO DESCARTÁVEL C/50	2.000,00	16,320	32.640,00
064486	FIO DE SUTURA NYLON Nº 1-0 CX C/24 UND - Marca.: PRO CARE CAIXA	1.000,00	19,380	19.380,00
064487	FIO DE SUTURA NYLON Nº 2-0 C/ AG 3CM CX C/24 UND - M arca.: PROCARE CAIXA	1.000,00	19,380	19.380,00
064488	FIO DE SUTURA NYLON Nº 3-0 C/ AG 3CM CX C/24 UND - M arca.: PROCARE CAIXA	600,00	20,400	12.240,00
064489	FIO DE SUTURA NYLON Nº 4-0 CT 3CM CX C 24 UND - Marc a.: PROCARE CAIXA	600,00	20,400	12.240,00
064490	FIO DE SUTURA NYLON Nº 5-0 C/ AG 2CM CT CX C 24 UND - Marca.: PROCARE CAIXA	2.000,00	20,400	40.800,00
064492	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - Marca.: SUPERMEDY UNIDADE ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL ARMAÇÃO EM AÇO REVESTIDO DE POLIPROPILENO, MATERIALLENTE EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, INCOLOR, TIPOLENTE ANTI-EMBAÇANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AJUSTE E REGULAGEM LATERAL, ESTERELIZÁVEL A FRIO, TAMANHO TAMANHO ÚNICO	500,00	3,370	1.685,00
064496	FIO DE SULTURA SEDA 2,0 C/A 3CM CX C/24 - Marca.: TE CHNOFIO CAIXA	400,00	33,000	13.200,00
064497	FIO DE SEDA 3,0 C/A 3CM CX C/24 - Marca.: TECHNOFIO CAIXA FIO DE SEDA 3,0 C/A 3CM CX C/24: DE BOA QUALIDADE; NÃO ABSORVÍVEL; ESTÉRIL	400,00	31,120	12.448,00

064498	<p>ABSORVÍVEL; ESTÉRIL FIO DE SEDA 4,0 C/A 3CM CX C/24 - Marca.: TECHNOFIO CAIXA FIO DE SEDA 4,0 C/A 3CM CX C/24: DE BOA QUALIDADE; NÃO ABSORVÍVEL; ESTÉRIL</p>	400,00	35,000	14.000,00
064500	<p>SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA COM CAPACIDADE PAR UNIDADE A 100 UND - Marca.: SR SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA COM CAPACIDADE PARA 100 UNIDADES, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISÍVEL DE 2 EM 2 UNIDADES, AGULHA FIXA (INTEGRADA) DE 8 MM X 0,3MM, SEM ESPAÇO MORTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, NIVELADA, POLIDA CILÍNDRICA, RETA, COM BISEL/TRIFACETADO, AFIADA, COM CANHÃO TRANSLÚCIDO, PROVIDA DE PROTETOR QUE PERMITA PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO. EMBALADA EM PACOTES COM 10 UNIDADES. APRESENTAR O SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONFORME PORTARIA N.º 503, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011</p>	200.000,00	0,290	58.000,00
064501	<p>SONDA NASOGÁSTRICA N. 16 LONGA - Marca.: MEDSONDA UNIDADE SONDA NASOGÁSTRICA OU ESTOMACAL LONGA, N.º 16. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,10 M. CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICA E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE, CONNECTOR C/ TAMPA UNIVERSAL. SEM REBARBAS, ISENTO DE DEFEITOS. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA</p>	3.000,00	0,430	1.290,00
064502	<p>SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - TAMANHO N.º 08 - Marc UNIDADE a.: MEDSONDA SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL. TAMANHO N.º 08, 40 CM (APROXIMADAMENTE). CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, PVC, MALEÁVEL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, COM ORIFÍCIOS LATERAIS ATRAUMÁTICOS, COM VÁLVULA DE PRESSÃO NEGATIVA DISTAL INTERMITENTE (VÁLVULA DIGITAL). ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA A MANUTENÇÃO DA Sonda EM POSIÇÃO ESTENDIDA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA</p>	3.000,00	0,360	1.080,00
064503	<p>SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - TAMANHO N.º 16 - Marc UNIDADE a.: MEDSONDA SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL. TAMANHO N.º 08, 40 CM (APROXIMADAMENTE). CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, PVC, MALEÁVEL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, COM ORIFÍCIOS LATERAIS ATRAUMÁTICOS, COM VÁLVULA DE PRESSÃO NEGATIVA DISTAL INTERMITENTE (VÁLVULA DIGITAL). ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA A MANUTENÇÃO DA Sonda EM POSIÇÃO ESTENDIDA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA</p>	3.000,00	0,430	1.290,00
064504	<p>SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - TAMANHO N.º 10 - Marc UNIDADE a.: MEDSONDA SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL. TAMANHO N.º 10, 40 CM (APROXIMADAMENTE). CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, PVC, MALEÁVEL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, COM ORIFÍCIOS LATERAIS ATRAUMÁTICOS, COM VÁLVULA DE PRESSÃO NEGATIVA DISTAL INTERMITENTE (VÁLVULA DIGITAL). ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA A MANUTENÇÃO DA Sonda EM POSIÇÃO ESTENDIDA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA</p>	3.000,00	0,350	1.050,00
064510	<p>SONDA LEVINE PARA SONDAGEM GÁSTRICA, POLIVINIL, 12FR UNIDADE - Marca.: MEDSONDA SONDA LEVINE PARA SONDAGEM GÁSTRICA, POLIVINIL, 12FR, LONGA, ESTERIL Sonda LEVINE PARA SONDAGEM GÁSTRICA; CALIBRE 12FR; LONGA, MEDINDO NO MÍNIMO 120 CM; TRANSPARENTE; EM POLIVINIL SILICONIZADO, ISENTO DE REBARBAS DE MANUFATURA; COM TAMPA OCLUSIVA, ADAPTADOR UNIVERSAL, FLEXÍVEL, ATOXICA, APIROGENICA, USO UNICO; ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; C A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE;</p>	1.000,00	0,550	550,00
064511	<p>SONDA LEVINE PARA SONDAGEM GÁSTRICA, POLIVINIL, 16FR UNIDADE - Marca.: MEDSONDA SONDA LEVINE PARA SONDAGEM GÁSTRICA, POLIVINIL, 12FR, LONGA, ESTERIL Sonda LEVINE PARA SONDAGEM GÁSTRICA; CALIBRE 16FR; LONGA, MEDINDO NO MÍNIMO 120 CM; TRANSPARENTE; EM POLIVINIL SILICONIZADO, ISENTO DE REBARBAS DE MANUFATURA; COM TAMPA OCLUSIVA, ADAPTADOR UNIVERSAL, FLEXÍVEL, ATOXICA, APIROGENICA, USO UNICO; ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; C A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE;</p>	1.000,00	0,640	640,00
064512	<p>SONDA LEVINE PARA SONDAGEM GÁSTRICA, POLIVINIL, 18FR UNIDADE - Marca.: MEDSONDA SONDA LEVINE PARA SONDAGEM GÁSTRICA, POLIVINIL, 12FR, LONGA, ESTERIL Sonda LEVINE PARA SONDAGEM GÁSTRICA; CALIBRE 18FR; LONGA, MEDINDO NO MÍNIMO 120 CM; TRANSPARENTE; EM POLIVINIL SILICONIZADO, ISENTO DE REBARBAS DE MANUFATURA; COM TAMPA OCLUSIVA, ADAPTADOR UNIVERSAL, FLEXÍVEL, ATOXICA, APIROGENICA, USO UNICO; ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; C A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO</p>	1.000,00	0,710	710,00

064513	ATUAL VIGENTE; GORRO DESCARTÁVEL BRANCO COM TIRAS - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE 00 UNIDADES - Marca.: DESCARPACK GORRO DESCARTÁVEL BRANCO COM TIRAS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO POSSUI TIRAS PARA AJUSTE; TAMANHO: 45 X 52CM; ATÓXICO E APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	2.000,00	0,160	320,00
064514	ROLO DE PAPEL ELETROCARDIOGRAMA 80X30 - Marca.: DARU UNIDADE	120,00	9,350	1.122,00
064516	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL 7 L - Marca.: POLAR FIX COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL 7 L, ACESSÓRIOS ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDAD E, TIPO USO DESCARTÁVEL	1.000,00	3,000	3.000,00
064519	OXÍMETRO DE DEDO ADULTO REUTILIZÁVEL DIGITAL - Marca UNIDADE .: OXIMITER	100,00	74,480	7.448,00
064520	CONJUNTO (KIT) PAPANICOLAU, COMPONENTES 1 ESPÉCULO V UNIDADE AGINAL G - Marca.: VEGISPEC CONJUNTO (KIT) PAPANICOLAU, COMPONENTES 1 ESPÉCULO VAGINAL G,1 PAR LUVAS,ESPÁTULA AYRES, TIPO USO DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO 1 ESCOVA CERVICAL,PINÇA CHERON,1 LÂMINA,4 PCT GAZ E, COMPOSIÇÃO 1 CX PAPELÃO ARMAZENAGEM	5.000,00	2,070	10.350,00
064521	ESPARADRAPO MICROPORE 25MM X 10M - Marca.: POLAR FIX UNIDADE ESPARADRAPO MICROPORE 25MM X 10M - FITA CIRÚRGICA HIPOALÉRGICA CONSTITUÍDA DE RAYON DE VISCOSE COM ADESIVO ACRÍLICO, MEDINDO 25MM X 10M. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	5.000,00	1,660	8.300,00
064522	ESPARADRAPO MICROPORE 50MM X 10M - Marca.: POLAR FIX UNIDADE ESPARADRAPO MICROPORE 50MM X 10M FITA CIRÚRGICA HIPOALÉRGICA CONSTITUÍDA DE RAYON DE VISCOSE COM ADESIVO ACRÍLICO, MEDINDO 50MM X 10M. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	5.000,00	3,290	16.450,00
064530	GEL PARA ULTRASSOM 5K GR GEL - Marca.: MULTIGEL UNIDADE GEL PARA ULTRASSOM 5K GR GEL PARA ULTRASSOM, ECÓGRAFOS E DOPPLERS. REALIZADO TESTE DE SENSIBILIDADE INTRADÉRMICA, MUCOSA VAGINAL E OCULAR. E UM GEL ESPECIALMENTE RECOMENDADO PARA USO COMO MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSÃO ULTRASSÔNICA, EM APARELHOS DE ULTRASSONOGRAFIA, ECÓGRAFOS E DOPPLERS.	100,00	15,960	1.596,00
064536	TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO SEM CONTATO - Marca UNIDADE .: GTECH TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO SEM CONTATO: TERMOMETRO, TIPO LASER DIGITAL, COM VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO(LED), COM 31/2 DÍGITOS E ILUMINAÇÃO, TEMPERATURA EM CELSIUS/FAHRENHEIT, MEMÓRIA AUTOMÁTICA (HOLD)MIRA LASER RE- GISTRO DE MÁXIMO E MÍNIMO, POLARIDADE(+/-)AUTOMÁTICA E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO INDICAÇÃO DE BAIXA CARGA E BATERIA DESCARREGADA, ALIMENTAÇÃO POR BATERIA DE 9 VOLTS. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APOÓS APROXIMADAMENTE 7 SEGUNDOS, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA -50 A 200, ELEMENTO EXPANSÃO INFRAVERMELHO ALARME DE FEBRE, MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO. DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO INMETRO.	100,00	98,000	9.800,00
064537	RINGER COM LACTATO DE SÓDIO - FRASCO 500 ML 6 24000 UNIDADE - Marca.: HALEXISTAR RINGER COM LACTATO DE SÓDIO - FRASCO 500 ML 6 24000 Frasco de 500 ml com sistema de infusão fechado, Ringer contendo a cada 100 ml: 300 mg de Lactato de Sódio, 600 mg de Cloreto de Sódio, 30 mg de Cloreto de Potássio e 20 mg de Cloreto de Cálcio Desidratado, com n.º de lote e prazo de validade no frasco	80.000,00	2,130	170.400,00
064542	SORO GLICOSADO A 5% - FRASCO 250 ML 14 8600 - Marca. UNIDADE .: HALEXISTAR SORO GLICOSADO A 5% - FRASCO 250 ML 14 8600 Frasco de 250 ml com sistema de infusão fechado, contendo Solução Aquosa de Glicose a 5%, com n.º de lote e prazo de validade no frasco	50.000,00	1,980	99.000,00
064543	SORO GLICOSADO A 5% - FRASCO 500 ML 15 20000 - Marca UNIDADE .: HALEXISTAR SORO GLICOSADO A 5% - FRASCO 500 ML 15 20000 Frasco de 500 ml com sistema de infusão fechado, contendo Solução Aquosa de Glicose a 5%, com n.º de lote e prazo de validade no frasco	50.000,00	2,430	121.500,00
VALOR GLOBAL R\$				2.142.594,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- O valor deste contrato, é de R\$ 2.142.594,00 (dois milhões, cento e quarenta e dois mil, quinhentos e noventa e quatro reais).
- Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão Eletrônico 9/2021-007 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico nº 9/2021-007, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 22 de Abril de 2021 extinguindo-se em 22 de Abril de 2022, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico nº 9/2021-007.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas

convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 1909.103010200.2.061 Manutenção da Unidade Básica de Saúde do Município - Ações Básicas de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1909.103010200.2.063 Realizar Campanha e Ações Preventivas em Saúde da Mulher e Rede Cegonha, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1909.103010200.2.064 Ampliar Programa de Prevenção na Área de Saúde nas Escolas Municipais, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1909.103010202.2.065 Manutenção das Ações do Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1909.103020210.2.069 Manutenção das Atividades do Hospital Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1909.103050202.2.071 Manutenção das Ações dos Agentes de Controle de Endemias, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1909.103051004.2.072 Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não manter a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico nº 9/2021-007, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). JOCIANE DE LOUREIRO ARAUJO, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de CONCÓRDIA DO PARÁ, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

CONCÓRDIA DO PARÁ - PA, 22 de Abril de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 07.234.361/0001-41
CONTRATANTE

UNIÃO FARMA LTDA.
CNPJ 19.526.005/0001-80
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____